



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 3816/2025
Projeto de Lei nº 766/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Professor Renato Ribeiro e Rafael Estrela do Mar com a seguinte ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE POLÍTICAS VINCULADAS AO SANEAMENTO BÁSICO (CONJUNTO DE SERVIÇOS, INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS) DE OUTROS MUNICÍPIOS AO MUNICÍPIO DE SERRA, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA DECISÓRIA DISPOSTO NO ART. 21, I DA LEI FEDERAL 11.445/2007, NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SERRA E NO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer prévio da Procuradoria nº 504/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Proposição lida no Expediente.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.



Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

CLEBER SERRINHA
Presidente
Relator

Pelas conclusões.

TEILTON VALIM
Vice-Presidente

STEFANO ANDRADE
Membro

